



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 21 - PRF, DE 26 DE JUNHO DE 2020/DG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, em atenção a decisões judiciais, torna pública a convocação de candidato *sub judice* oriundo do concurso público regido pelo **Edital nº 1/2009 - PRF, de 12 de agosto de 2009**, para o Curso de Formação Profissional (CFP) e para a entrega de documentação para matrícula no referido curso, conforme a seguir especificado.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O CFP E PARA O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1 Convocação de candidato *sub judice* para o CFP e para o envio de documentação para matrícula, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

198053752, ELISEU DA SILVA BRUM.

2. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA NO CFP

2.1 O candidato **listado no item 1** deste edital deverá enviar, no período de **8 horas do dia 29 de junho de 2020 e 18 horas do dia 30 de junho de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, os documentos previstos no edital do respectivo concurso (PRF/2009) e suas alterações, necessários à matrícula no CFP, por meio de upload, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/prf_18, bem como preencher/atualizar a Ficha de Identificação Pessoal (FIP), para fins de investigação social, obrigatoriamente, por meio do endereço eletrônico https://www.security.cespe.unb.br/PRF_18/FIP/Login.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no CFP será efetuada, exclusivamente, **via internet**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_18, no período de **8 horas do dia 29 de junho de 2020 e 16 horas do dia 1º de julho de 2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.1.1 Para efetuar a matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_18, o candidato deverá atualizar a Ficha de Identificação Pessoal (FIP), realizar *upload* de atestado médico, do Cartão de Vacinação, inclusive com a vacinação contra H1N1, além de comprovantes de testes para o Covid-19 (se houver).

4.1.1.1 Caso o candidato deixe de realizar o *upload* do atestado médico, do Cartão de Vacinação, inclusive com a vacinação contra H1N1 e com o teste para Covid-19 (se houver), a matrícula será realizada com a observação de **“matrícula com pendência”**.

4.1.2 Após realizar a matrícula o candidato deverá:

4.1.2.1 apresentar-se pessoalmente no dia **8 de julho de 2020**, no local de realização do CFP, para cumprimento do protocolo de vigilância epidemiológica local.

4.1.2.2 apresentar-se pessoalmente no dia **15 de julho de 2020** munido do comprovante de matrícula impresso, no horário nele determinado, no local de realização do CFP.

4.1.2.3 Por ocasião das apresentações previstas nos subitens anteriores, **serão realizados novos testes para Covid-19, sendo necessária a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação**.

4.1.3 O candidato matriculado no CFP continuará a ser submetido à investigação social, podendo vir a ser desligado do CFP e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir conduta social e idoneidade moral compatíveis com o cargo.

4.1.4 O candidato deverá levar para a Universidade da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF) os originais dos documentos necessários à matrícula no CFP, enviados por meio de *upload* no sistema disponibilizado pelo Cebraspe, para o caso de haver necessidade de consulta e averiguação, a critério da PRF.

4.1.5 Os candidatos deverão atentar-se para a validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada, que deverá estar de acordo com o estabelecido pelo CONTRAN.

5. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 67 – PRF – Policial Rodoviário Federal, de 23 de junho de 2020 (https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/PRF_18/arquivos/ED_67_PRF_2018_CONV_CF_NOVA_TURMA_REGULARES_PDF), por este edital e pelo Regulamento do Curso de Formação Profissional a ser publicado no ato de convocação para o CFP dos candidatos regulares e *sub judice* do concurso PRF 2018.

5.1.1 O candidato convocado por meio deste edital, ao realizar o envio da documentação para matrícula no CFP, ficará submetido às regras estabelecidas no Regulamento do CFP do concurso PRF 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos que tiverem problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, poderão apresentar a documentação presencialmente na Universidade da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF).

EDUARDO AGGIO DE SÁ



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO AGGIO DE SA, Diretor-Geral**, em 26/06/2020, às 18:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **26418070** e o código CRC **DB51BBEE**.

0.1.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF, CEP 70610-909 Telefone: - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08650.009049/2020-37



SEI nº 26418070